

LEI ORDINÁRIA Nº 529, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

**Ementa: Atribui novos valores aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Velho e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º** Os anexos da Lei Ordinária Municipal nº 352/2011, de 29 de Março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO**

Denominação	Numero de Cargos	Símbolo	Vencimentos em R\$
Auxiliar de Contabilidade	01	QPP 01	1.212,00
Auxiliar de Administração	01	QPP 02	1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	QPP 03	1.212,00
Redator de Atas	01	QPP 06	1.212,00

**ANEXO II - QUADRO DE PROVIMENTO EM COMIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**Tabela I - Grupo de Direção e Assistência Superior - DAS**

Denominação	Numero de Cargos	Símbolo	Vencimento em R\$
Controlador - Controle Interno	01	QPC DAS 01	2.070,00

**QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**Tabela II - Grupo de Direção e Assistência Intermediária - DAI**

Denominação	Número de Cargos	Símbolo	Vencimentos em R\$
Tesoureiro	01	QPC DAÍ 01	2.070,00
Secretaria Geral da Mesa Diretora	01	QPC DAÍ 02	2.070,00
Coordenador Legislativo	01	QPC DAÍ 03	1.212,00
Coordenador Administrativo	01	QPC DAÍ 04	1.212,00
Chefe de Gabinete	01	QPC DAÍ 05	1.212,00
Assessor da Mesa Diretora	01	QPC DAÍ 06	1.212,00

**Parágrafo Único.** Os valores dos vencimentos descritos no caput deste artigo aplicam-se a partir do pagamento da Folha do Pessoal referente ao mês de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta norma revoga as incompatíveis com a sua aplicabilidade.

**Art. 3º** Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

*Ouro Velho/PB, 25 de janeiro de 2022.*



**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 25/01/2022, dando efetiva e legal publicidade.



Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB